



**LEI Nº. 0265/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".**

**A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2014, no valor total de R\$: 52.729,10 ( cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e dez centavos ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.004</b>		<b>Divisão de Educação Especial</b>		
<b>06.004.12.366.0010.2034</b>		<b>Manut. da Educação de Jovens e Adulto</b>		
3390.30.00.00.00	306	Material de Consumo	126	R\$ 26.729,10
4490.52.00.00.00	307	Equipamentos e Material Permanente	126	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 52.729,10</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>EJA - Educação de Jovens e Adultos - Ex. Anteriores - Fonte 126</b>	R\$ 52.729,10
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 52.729,10</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**